



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA


FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau >
Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

▼ MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau


Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WIGU.20.00168279-2** em **22/04/2020 10:05:56**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante
Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro	: Iguatu
Processo	: 0005190-56.2019.8.06.0091
Protocolo	: WIGU.20.00168279-2
Tipo da petição	: Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal	: Acidente de Trânsito
Data/Hora	: 22/04/2020 10:05:56

Partes
Solicitante : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Documentos Protocolados Exibindo todos documentos >>Exibir 3 primeiros

Petição*	: 2660886_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01 - 1-3.pdf
Documentação	: 2660886_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02 - 1-3.pdf
Documentação	: 2660886_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03 - 1.pdf
Documentação	: 2660886_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_04 - 1.pdf

Downloads

Anexar documentos	: Realizar download dos documentos da petição
Recibo	: Realizar download do recibo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU/CE

Processo: 00051905620198060091

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE RONIVON RIBEIRO CAMPOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho retro, expor o que segue.

Inicialmente, diferentemente do alegado pela parte autora, seus argumentos e requerimentos não dizem respeito tão somente a “erro material”, como menciona, e sim atingem a esfera de mérito do processo. É de suma importante destacar que a parte autora teve oportunidade de expor o que alega no momento da audiência, em prazo de embargos de declaração e/ou apelação e não o fez. Deste modo, os requerimentos trazidos encontram-se preclusos, eis que já há coisa julgada material, não havendo qualquer embasamento jurídico para modificação do julgado, como pretende.

De sorte que, ainda que o entendimento do juízo não fosse o supracitado, o que admite-se por razões de argumentação, fato é que as alegações da parte autora NÃO condizem com a realidade dos fatos, com a devida vénia. Em que pese a alegação de ausência de pagamento administrativo, insta destacar que o mesmo ocorreu em 22/12/2017, no valor de R\$ 5.906,25, conforme contido em ata de audiência e cabalmente ratificado pelo comprovante abaixo, vejamos:

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA		
FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE		
CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		
BANCO: 001	AGÊNCIA: 1769-8	CONTA: 000000611000-2
<hr/>		
DATA DA TRANSFERENCIA:	22/12/2017	
NUMERO DO DOCUMENTO:		
VALOR TOTAL:	5.906,25	
<hr/>		
*****TRANSFERIDO PARA:		
CLIENTE: JOSE RONIVON RIBEIRO CAMPOS		
BANCO:	104	
AGÊNCIA:	00613	
CONTA:	000000015840-7	
<hr/>		
Nr. da Autenticação B4E5D39D72795C8A		

Quanto ao documento juntado e mencionado pela parte autora, às folhas 30, trata-se de consulta feita equivocadamente tão somente para o primeiro número de sinistro gerado, qual seja 3170377294. Ocorre que, pela via administrativa, pode ocorrer a pluralidade de processos e, consequentemente, de sinistros. Importante destacar que o pagamento realizado nos autos foi vinculado ao número de sinistro 3170643046, ou seja, pedido administrativo realizado posteriormente ao primeiro sinistro, em que não houve o pagamento.

Deste modo, basta acessar o site da seguradora, para ratificar a realização do pagamento, havendo duas possibilidades de consulta, a saber:

- com número de sinistro (indicando o número correto, a saber 3170643046)
- sem número de sinistro (indicando CPF, cobertura, data do acidente e nascimento da vítima), para ratificar as informações aqui prestadas.

LINK: <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?optconsultasemsinistro=true>

Dados para consulta:

CPF: 47329750115

Número do Sinistro: 3170643046

Sendo realizada a consulta do modo supracitado, tem-se o seguinte resultado (documento em anexo na íntegra):

SINISTRO 3170643046 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE RONIVON RIBEIRO CAMPOS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO MBM

SEGURADORA S/A #772

BENEFICIÁRIO JOSE RONIVON RIBEIRO CAMPOS

CPF/CNPJ: 47329750115

Posição em 20-04-2020 16:51:10

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
22/12/2017	R\$ 5.906,25	R\$ 0,00	R\$ 5.906,25

De sorte que não há que se falar em desconhecimento de pagamento pela parte autora, ainda que a mesma tenha feito consulta equivocada em sistema, pois basta a simples conferência de seu extrato em 22/12/2017 para ratificar sua efetivação. Fato é que não há quaisquer valores a serem restituídos à parte autora, seja pelo fato de o processo já constar com sentença transitada em julgado e pagamento realizado, inclusive com quitação e pedido de expedição de alvará realizado pela parte autora, seja por estar cabalmente comprovado que houve pagamento, conforme laudo pericial médico realizado no processo administrativo e comprovante, ambos em anexo.

Deste modo, **pugna pelo INDEFERIMENTO dos pleitos realizados pela parte autora às folhas 56/58.**
Havendo qualquer manifestação da parte autora ao comprovante de pagamento ora apresentado, pugna desde já pela expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja juntado aos autos extratos da conta corrente de titularidade de Jose Ronivon Ribeiro Campos, Banco 104, agência 00613, conta 000000611000-2, a fim de dirimir quaisquer dúvidas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

IGUATU, 15 de abril de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE



(/)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPRENSATRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170643046 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE RONIVON RIBEIRO CAMPOS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO MBM SEGURADORA S/A #772

BENEFICIÁRIO JOSE RONIVON RIBEIRO CAMPOS

CPF/CNPJ: 47329750115

Posição em 20-04-2020 16:51:10

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
22/12/2017	R\$ 5.906,25	R\$ 0,00	R\$ 5.906,25

28/12/2017

ABERTURA DE
PEDIDO DE
SEGURO
DPVAT

(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/Dtgg0ntcxk1ueEM3osUsnvapi_key=f2GhmXERRx23eMQ7q1E75hn7OfOgtv9b8hH0NTA0Mtg=)



(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(</Pages/Acessibilidade.aspx>)



(</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A ●

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

PAGUE SEGURO



Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
 - › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
 - › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
 - › Pontos de Atendimento ([/Pontos-de-Atendimento](#))
 - › Como Pedir Indenização ([/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao](#))

Dúvidas e Respostas

- > A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
 - > Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
 - > Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
 - > Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
 - > Dicionário do Seguro DPVAT ([/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT](#))
 - > Perguntas Frequentes ([/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes](#))

Atendimento

- > Chat - Atendimento On-line ([/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line](#))
 - > Dúvidas, Reclamações e Sugestões ([/Contato/Duvidas-Reclamacoess-e-Sugestoes](#))
 - > Telefones de Contato ([/Contato/telefones-de-contato](#))
 - > Ouvidoria ([/Contato/Ouvidoria](#))
 - > Canal de Denúncias ([/Contato/canal-de-Denuncias](#))
 - > Mapa do Site ([/Mapa-do-Site](#))



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade ([/Pages/Termos-de-Uso.aspx](#))

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001

AGÊNCIA: 1769-8

CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:

22/12/2017

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

5.906,25

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE RONIVON RIBEIRO CAMPOS

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00613

CONTA: 000000015840-7

Nr. da Autenticação B4E5D39D72795C8A

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3170643046 **Cidade:** Iguatu **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: JOSE RONIVON RIBEIRO CAMPOS **Data do acidente:** 20/02/2017 **Seguradora:** CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREV. S/A

PARECER

Diagnóstico: TRAUMA RAQUIMEDULAR COM FRATURA DA COLUNA CERVICAL (C5 E C6).

Descrição do exame VÍTIMA REFERE DOR À COMPRESSÃO NA REGIÃO CERVICAL. AO EXAME, APRESENTA LIMITAÇÃO DOS
médico pericial: MOVIMENTOS ARTICULARES DA COLUNA CERVICAL E HEMIPARESIA DISCRETA À DIREITA.

Resultados terapêuticos: VÍTIMA FOI SUBMETIDA A TRATAMENTO CIRÚRGICO COM ARTRODESE NA COLUNA CERVICAL.

Sequelas permanentes: Limitação funcional da coluna cervical, Dano neurológico

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 12/12/2017

Conduta mantida:

Observações:

Médico examinador: Felipe Boaventura Apolinario

CRM do médico: 13234

UF do CRM do médico: CE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Lesões neurológicas que cursem com comprometimento de função vital ou autonômica	100 %	Em grau leve - 25 %	25%	R\$ 3.375,00
Perda completa da mobilidade do segmento cervical da coluna vertebral	25 %	Em grau intenso - 75 %	18,75%	R\$ 2.531,25
Total			43,75 %	R\$ 5.906,25

PRESTADOR

ACE GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Médico revisor: OTELO CORRÊA DOS SANTOS FILHO

CRM do médico: 52.18145-0

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico: